



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

1

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL 711/2016

DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI 709/2016 (LDO PARA O EXERCICIO DE 2017) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Camacho/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos de Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas da Prefeitura; Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas do Município e a Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário, constantes da Lei nº 709/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com os anexos ora acostados, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camacho
Em 25 de novembro de 2016.

GERALDO CARDOSO LAMOUNIER
PREFEITO MUNICIPAL